



DECRETO EXECUTIVO Nº 5.673, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Institui a Ouvidoria Municipal no Município de Flores da Cunha.

LÍDIO SCORTEGAGNA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 108 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Ouvidoria Municipal que terá como atribuição receber reclamações, denúncias, elogios, solicitações e sugestões do cidadão, sobre os serviços prestados pela administração pública, respeitando os interesses individuais e coletivos legalmente assegurados, auxiliando a Unidade Central de Controle Interno a fiscalizar, investigar e auditar as atividades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha.

Art. 2º A Ouvidoria Municipal ficará vinculada a Unidade Central de Controle Interno.

Art. 3º O ouvidor municipal e o ouvidor adjunto serão de livre escolha do Prefeito Municipal, entre os membros da Unidade Central de Controle Interno.

Art. 4º O ouvidor municipal e o seu adjunto não receberão qualquer tipo de remuneração eis que já são remunerados para a função de membro do controle interno.

Art. 5º A Ouvidoria Municipal funcionará com base no seu regimento interno.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

LÍDIO SCORTEGAGNA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 16/05/2019

Luiz Antônio Zenatto
Sec. Administração e Governo